



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Comunicação Interna nº 001/2017 – MANUTENÇÃO

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

A

Comissão de Licitação

Assunto: questionamento do edital 01/2017

Tendo em vista a indagação da Empresa BRUSFOGO EXTINTORES através de email enviado pelo Sr. Jaime Cesari, defiro o pedido de alteração do item 5.1.3 do Termo de Referência que passa a ser:

“Certificado de Vistoria da Empresa, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado sede da Empresa, com vigência na data da contratação dos serviços”.

Salientamos que, para empresas de outro Estado da Federação, os interessados devem trazer o Certificado válido no Corpo de Bombeiros de seu Estado de atuação e deve assumir, através de declaração, **com firma reconhecida** de que, se ganhadora do certame cumprirá indiscriminadamente as normas emanadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, relativas aos serviços prestados e elencados no Termo de Referência.

Solicitamos ainda a inclusão no item 7 com subitem 7.6 da seguinte redação:

No caso de necessidade de recargas ou cargas novas de extintores extraordinárias, a qualquer tempo durante o ano vigente, por motivo de uso de qualquer extintor ou mangueira de incêndio, para cursos de treinamento ou outros que se façam necessários, a empresa contratada deverá atender solicitação de serviços do CRM-PR, num prazo máximo de 24 horas a partir do chamado técnico efetuado, independente dos serviços de recarga geral já executados.

Em função do exposto solicitamos a republicação do Edital com os itens alterados conforme a Lei.

Sérgio Luiz Golombe

Depto administrativo

Setor de Manutenção

Recebido em ____/____/____

CRM-PR | Departamento | Setor

Página 1 de 1